
Políticas Públicas de Segurança nos Municípios¹

Thiago SANTOS²
Bruna ALMEIDA³
Faculdade Laboro, MA

RESUMO

A segurança pública como dever do Estado, determinada na constituição (Art. 144;CF/88), um conjunto de ações e deveres, porém os municípios com expansão de segurança no seu patrimônio e a nova doutrina das Políticas Públicas de Segurança, poderá ter seu papel institucional na área de segurança pública.

PALAVRAS-CHAVE: segurança pública; municípios; políticas públicas; órgãos municipais.

As políticas públicas que visam garantir aprimoramento dos órgãos municipais para essa referência de segurança em que o município busca auxiliar e comprometer-se com a sociedade, expandindo a forma como o Estado está buscando manter a aplicação da lei. A sociedade entende que segurança pública, além de ser uma garantia e cumprimento de deveres, é um sistema de coletividade que independe da esfera que mantém este princípio.

Segundo Caldas (2008) Políticas Públicas (PP) são um conjunto de ações e decisões do governo, voltadas para a solução de problemas da sociedade, são a totalidade de ações, metas e planos que os governos traçam para alcançar o bem-estar da sociedade e o interesse público. Diante deste contexto surge o questionamento do tema: Qual a finalidade das políticas públicas de segurança nos municípios?

O Estado com o passar dos anos teve sua estruturação de segurança, alterações como controle político em sua área e desafios enfrentados entre as instituições que pregam insuficiências de seus instrumentos de controle e gerenciamento de estratégias aplicadas para os resultados elaborados, situações essas que viabilizam os municípios a preconizar as guardas municipais que antes faziam apenas a proteção de órgãos públicos do município, a expandir a segurança preventiva e protetivas para as demais esferas do município, porém é

¹ Trabalho apresentado para a disciplina de Produção e Inovação Científica da Faculdade Laboro realizada no dia 02 de junho de 2020

² Aluno do Curso de Pós-graduação em Gestão Pública/, e-mail: thiagosantosgm@hotmail.com

³ Orientadora do trabalho. Professora Mestre da Faculdade Laboro/, e-mail: professorabruna.almeida@gmail.com

de suma importância que haja políticas públicas para a explanação desse serviço e aplicabilidade da lei em que as demais forças de segurança se enquadram, para não exercer um exagero do uso da força do poder da polícia que muitos confundem com o devido exercício da função.

Os desafios da segurança pública estabelece a necessidade de implementação de políticas públicas que produzam resultados positivos, como os projetos de qualificação e aperfeiçoamento das guardas municipais que aumentaram o seu portfólio de atividades dentro do território municipal, que além de proteção de bens e patrimônio do município que protegem, atuam como força auxiliar de segurança e cooperação para as demais forças, onde atuam na área escolar com palestras e prevenção e combate ao uso de drogas, curso e palestras com profissionais da saúde, além de apoio e orientação no trânsito.

Políticas públicas de segurança nos municípios tem como características específicas a necessidade de instrumento de controle e manutenção da ordem, pois com ampliação de novos planos e projetos elaborados pelo próprio efetivo e poder público municipal que conhece a forma que trabalham e aplicação de recursos para o âmbito municipal, certamente o resultado entre governo e sociedade mobilizará a integração dos serviços de segurança pública, não só aos órgãos do patrimônio público, mas para toda a sociedade.

Esses avanços que ocorrem dentro dos municípios, foram desenvolvidos para a conscientização da sociedade e que as ações de segurança pública tivessem estratégias de prevenção e repressão, mas com ênfase no aspecto preventivo (BRASIL, 2015).

REFERÊNCIAS

ASSIS, L. O. M.; RICARDO, C. **Balanco das politicas de gestão para resultado na segurança pública.** Instituto Sou da Paz, 2017. Disponível em : http://www.soudapaz.org/upload/pdf/balanco_da_gestao_publica.pdf>. Acesso em: 30 de maio 2020.

BEATO, Claudio. **Compreendendo e avaliando: projetos de segurança pública.** Minas Gerais: Editora UFMG, 2008.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da Republica Federativa do Brasil.** Brasília: Senado Federal.

CALDAS, R. W. **Políticas públicas: conceitos e práticas.** Belo Horizonte: Sebrae, Políticas Públicas, v. 7, 2008.

KAHN, T. Indicadores em prevenção municipal da criminalidade. *In*: SENTO-SÉ, J. T. (Org.). **Prevenção da violência: o papel das cidades.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2005.

SARAVIA, E.; FERRAREZI, E. **Políticas públicas: coletânea.** Brasília: ENAP, 2016, 2v